

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE LIDERANCA BRASLIDER

CNPJ 11.263.377/0001-50
COMUNICADO

Como Detentora da Marca Prêmio Excelência E Qualidade Brasil Chancela a Outorga dos Títulos; Real Theokrator do Estado de Margiana-Marv Dominus Arzakés Yosephos I O.S+G Príncipe Dom Joselito Oliveira Rocha, Província dos Impérios Parta, Selêucida e Sassânida 38.323.558-3SSPSP; Título De Cavaleiro: Daniel Camargo Leite de Toledo 26.391.320XSSPSP; Título De Barão(Bsa): Carlos Pinto Vila Nova 3.962.937-5; Nilceia de Moura Freire 2933.903-04; Maria Aparecida Júlio 3.366.481-X; Sergio Massaru Kataoka 15.508.782-4; Liz Ribeiro Wallim 10.193.365-2SSPPR; Priscila Pereira de Paula Torres 34.112.865-X; Fadi Georges Abu Chahin 26.337.437-3; Armelia Maria Cristina Di Gregorio W-463.961-G; Rosângela Goretti Bertotti Darif 1.850.478SC; Mauricio Aparecido Barbosa 11.932.654-1; Paulo César Tamiazo 20.248.008-2SSPSP; Cláudio José Albanes Falcão 3990197SDSPE; Roberta Soares da Silva 18.253.692-0; Título De Arquiduque(sa): Heitor Lemes 18.185.803-4; Marcos Mitsuo Moriy 675.95SEJSPMS; João Pinheiro de Barros Neto 268 1101; José Luis Têz 15.624.374SSPSP; Maria Nazareth Dória 7.783.148-2; Antonio Luiz Barker 12.856.725-9; Robinson Romão 19.504.031-4SSPSP; Jan Pawel Andrade Pachnicki 5.039.207-4SSPPR; Ricardo Fernando Dick Jantzen 23769017072; Daisy Lucy Assis de Almeida 12.844.196-3SP; Maria Angela de Assis Almeida 4.508.472-5; Edilson Dutra 16.121.404; Amadeu Emilio Suter Neto 10.465.155-6; Rosângela Goretti Bertotti Darif 1.850.478SC; Rafael Elias Ferreira Bergsten 1006350160; José Antonio Franchini Ramires 3.385.572; Arquiduque do Brasil de Orléans e Bragança Dom Joselito Oliveira Rocha 38.323.558-3SSPSP; Claudio Roberto Piologo 21.426.193; Título De Lord: Edilson Dutra 16.121.404; Amadeu Emilio Suter Neto 10.465.155-6; Ricardo Fernando Dick Jantzen 23769017072; Título De Marquesa: Zuleika Ramos Tani 11.703.328-5; Título De Dom: Edilson Dutra 16.121.404; Título De Condessa: Renata Soares da Silva 21.635.839-5; Título Grão Duque: Guilherme de Abreu Marchetti 48.961.852-2; Edilson Dutra 16.121.404; Grão-Duque do Sudeste de Orléans e Bragança Dom Joselito Oliveira Rocha 38.323.558-3SSPSP; Título de Comendador(a): Mario Rolando Pimenta MG10.049.813; Marcio Neli Campos Freire 1.699.022-5; Sílvia Cristina Fernandes Cintra do Amaral 1110096SSPSP; Denise Mary Costa de Oliveira 44.752.667-4; Lucimara Fernandes Monteiro 7237304; Francisco Antonio Camurça de Carvalho 21.411.881-2; Cícera Cristina Cunha Queiroz 29038275-0SSPSP; Bruno Pereira de Oliveira 44.830.331-0; Silvio Eduardo Martins Pinto OABRS71.688; Bianca Pinto Vieira 5.000.047SSPSC; Lawrence Stephen Okeibunor Okolie 114876972; Alcebiades Spadotto Filho 17.917.927-5; Wallace Borges Da Silva 085636405 IFPRJ; Thiago Felinto da Silva 47.230.285-1; Demes Brito 202648849; Adielton José da Silva Primo 6831302 IITBPE; Nathália Esteves Coelho 20.184.433-9; Adma Cristina Pontes da Silva 22.751-201-7; Fernanda Costacurta de Oliveira Lopes 27.697.766-X; Sérgio Pereira 14.200.295-1; Arilson Onésio Ferreira Filho 2.491.613SSPDF; Fabiane Silva De Oliveira 0783843208; Fábio Cezar Gottschild Andrade 8261018-9; Luziane Tonhá Cardoso 09856453 69SSPBA; Fábio Rogério Negrão 25.430.712-7; Milena De Bonis Faria 103794SSPTO; Francisco Cléber Lima Guimarães 98002195853; Claudio de Oliveira Guimarães 20.937.804; Augusto Henrique da Silva 12456769SSPMG; Paulo Rodrigues Faia 25.839.576-X; Selma Cosso Neves 16.274.382-8; Rosângela Maria Girão Lopes 13.545.202-X; Mario Aguiar 15.649.614-8; André Luciano Berto 28082211-X; João Victor Maciel Gonçalves 38.951.925-X; Teresinha Evangelista Da Cruz 16.226.471-9; Sergio Junqueira Arantes 4194036; Rosiane Rodrigues Bernardo 5031603; Márcia dos Santos Saraiva 19608778-8; João Rodrigues Da Silva 04633CBMERJ; Renato Dall'Amico 24960062; Alda Gilda Amâncio de Miranda Glaser 3.227.494-3; Filipe Alvarenga 13276857; Luiz Henrique Lima de Mattos 442507707; Sílvia Fernanda Lima de Moura Cal 108379574; Rogério Carlos Lamana 17.703.160-8; Rosa Maria Piscitelli Lavoura 14.420.614-6; Samuel Davi Dos Santos De Araújo CRERJ088847/O-8; Dean Corrêa Gouveia 81264828187; Fernanda Roberta Santos 43.330.159-4SSP; Caio Sandoval Toyoda 25.453.234-2; José Luis Garcia Navarro 12.668.141SSPSP; Carolina Ramos Resende Videira 26.315.503-1; Saide Kautouni 9.013.811-9; Lilian D'Angelo Soares 24.731.700-7; José Doná 4.251.608; Maria Regina Doná Celestino 15.579.213-1; Ruy De Salles Pentead Filho 8.416.101; Hagton Honorato Dias 663.743SSPTO; Elenice Rosa Pacci 14.360.153-2; Edomar Kiefer 275384SC; Sergio Cardoso da Motta CIN981.758.907-20; Ricardo Teodoro Silva De Souza 27.150.580-1; Fatima de Moraes Carlos 81044744; Richard Carlos 7.937.254-5; Elson Francisco Bonifácio 18.890.571-6; Carlos Alberto Campello Ribeiro 21.143.860-1DICRJ; Isabela Santana De Moraes 41.228.429-7; Luiz Pasquale Mita V150024YDPMFRJ; Rosa Berenice De Lima 10.720.584-1; Airlton Velame Souza 18.326.679; Jonas Santiago De Oliveira 15.822.862-5; Erik Thiago Cabral 12891025; Elvis Ricardo Amendola 339930706; Denise Maiorano de Lima 20483850-2; Maria Aparecida Gomes 16.584.134-5; Jackson Peter Moura Da Silva 500.056-4MB; Isabella Cosso Neves 54.040.800-X; Marcus Vinicius Braga de Araújo 997.191SESDSPB; Michele Rodrigues Sousa 26304876-7; Maria das Graças Rodrigues Sousa 8406054-2; Letícia Lucas de Oliveira Batista 69.222.507-9; Daniel de Oliveira Melo 29069452-8; Erodí Florencio 17.547.862-4; Tarcísio Jacinto Gebert 1018637999; Mariana Nina Rodrigues Bontorin 11593310; Rosane Rosolen de Azevedo Ribeiro 394130558; Morgana Dias Antunes Fonseca 9.559.434-6; Ana Sheila Marques Monteiro 4374977; Diogenes Nielsen Júnior 15.232.797-6SSPSP; Enrico Cozzolino 30.199.938-7; Ana Teodora De Almeida Chaves 4117965SDSPE; Adeisiany Marley Barbosa Cangussu 24.287.531-2; Alan Fernandes da Mota 187518-4; Alexandre Filardi 12.961.920-6SSPSP; Jonathan da Anunciação 52525196-0; Nessim Brito da Silva 04.811.981-48; Ricardo Mânica 5.649.442-1SSPPR; Pedro Paulo Ruiz Pires De Avila 19.203.479-0; Erika Pampolin de Oliveira 22.396.621-6SSP; Luis Sergio de Lima 9.780CRCGO; Leonardo Grotto 19.204.074 SSPSP; Paulo Sérgio de Abreu Junior 109.770.307-09; Francesco Tadeu Fernandes D'Elia 28.616.685-9; Sandra Taeko Amanuma 15556324-5; Nédio Luiz Pereira Júnior 09.871.509-79; Paulo Neife 29.765.314-3; Giovanni Romano 9.100.741SPSSP; Marta Maria Darsie 1977975 SSPPR; Marco Túlio De Godoy Alves Bessa 4792468 SSPGO; Benigno Vicente Santos Hercos 3.662.881; Rodrigo de R Monteiro 232709270 SSP; Nelcy Della Santana Mohallem 6.856.588; Adriano Saleme Melin 28.181.419-3; Julio Henrique Machado 12.118.106; Paulo Celio Sanábio 04594652-2RJFFP; Raquel Almeida Santos de Paiva 18 609 285; Luiz Eduardo Pereira 06444816-0; Kleber Veloso 22.742.382-3; Alexandre Richardelli dos Reis 6.535.071; Flávio Bispo de Queiroz 2182163SSPDF; Marcelo Almeida Leal 18.615.086-6; Márcio Neves Gomes 22.169.143-1;



Usina Açucareira Furlan S/A

CNPJ nº 56.723.257/0001-26 - NIRE 35300035992

Edital de Comunicação

O Conselho de Administração da Usina Açucareira Furlan S/A e da Agropecuária Furlan S/A. ("Companhias") vem pela presente comunicar à acionista Nilsen Joana Furlan Correa que, de acordo com os termos dos Acordos de Acionistas ("Acordos de Acionistas") das Companhias firmado em 26/10/2017, o início, a partir da data de publicação do presente edital, do prazo de 30 dias para o eventual exercício do direito de preferência que lhe é conferido nos termos das respectivas Cláusulas 3 dos Acordos de Acionistas, para aquisição da totalidade, e não menos que a totalidade, das ações representativas do capital social das Companhias, estritamente de acordo com todos os termos e condições constantes no Memorando de Entendimentos disponibilizado a todos os acionistas das Companhias em 02/11/2024. Não obstante a publicação do presente Edital, reforçamos que comunicações formais por escrito foram enviadas à V.Sa. por meio de carta registrada e por meios cartorários, para o seu endereço constante nos preâmbulos dos Acordos de Acionistas, estritamente de acordo com os termos de ambos os acordos. Santa Barbara, 21/11/2024.



Página do Diário Oficial certificada pela Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp em 22/11/2024 07:29:06.
Nº de Série do Certificado: 9e5a48f7-cb9b-47a4-a200-1828e8a369f3
[Ticket: 60000130] - www.imprensaoficial.com.br

Alqia Marketplace Ltda.

CNPJ/MF nº 37.436.317/0001-85 – NIRE 35.236.078.045

Ata de Reunião de Sócios realizada em 21 de novembro de 2024
1. Data, Hora e Local: Aos 21 (vinte e um) de novembro de 2024, às 10:00 horas, na sede social da Alqia Marketplace Ltda., localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.729, 7º andar, Itaim Bibi, CEP 04.538-905 ("Sociedade").
2. Convocação e Presença: Dispensada a convocação, tendo em vista a presença da totalidade dos sócios da Sociedade.
3. Mesa: Presidente – Sr. **Angel David Ariaz** Secretário – Sr. **Carlos Frederico Youssef**.
4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a seguinte matéria: (i) retificação da apuração do prejuízo encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) a retificação do capital social da Sociedade realizada em 15.09.2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 2.579.356/23-0 ("4ª Alteração"), o qual consignou de forma equivocada o aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil) representado pela emissão de 1.210.000 (um milhão, duzentos e dez mil) novas quotas, sendo o correto o aumento de apenas R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil) pela emissão de 830.000,00 (oitocentos e trinta mil) quotas, de modo que nos subitens "5.1" e "5.2" do item "5" da 4ª alteração.
5. Deliberações: Após a análise e discussão das matérias da ordem do dia, a sócia única aprovou por unanimidade de votos, sem quaisquer reservas ou ressalvas: (i) A retificação do prejuízo encerrado em 31 de dezembro de 2021, constante na redação constante no subitem "2" , do item "4" da 4ª alteração do Contrato Social da Alqia Marketplace Ltda. realizada em 15.09.2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 2.579.356/23-0 ("4ª Alteração"), o qual consignou de forma equivocada a apuração do prejuízo líquido da Sociedade no montante de R\$ 370.244,23 (trezentos e setenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), sendo o correto prejuízo líquido o montante de R\$ 370.744,23 (trezentos e setenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos).
Onde se lê: "2. Deste modo, a sócia única consignava que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Sociedade apurou o prejuízo líquido no montante de R\$ 370.244,23 (trezentos e setenta mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), o qual foi integralmente destinado à conta de prejuízos acumulados".
Leia-se: "2. Deste modo, a sócia única consignava que no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, a Sociedade apurou o prejuízo líquido no montante de R\$ 370.744,23 (trezentos e setenta mil e setecentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos), o qual foi integralmente destinado à conta de prejuízos acumulados".
1.1. A retificação do capital social da Sociedade realizada em 15.09.2023, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 2.579.356/23-0 ("4ª Alteração"), o qual consignou de forma equivocada o aumento do capital social da Sociedade no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil) representado pela emissão de 1.210.000 (um milhão, duzentos e dez mil) novas quotas, sendo o correto o aumento de apenas R\$ 830.000,00 (oitocentos e trinta mil) pela emissão de 830.000,00 (oitocentos e trinta mil) quotas, de modo que nos subitens "5.1" e "5.2" do item "5" da 4ª alteração.
Onde se lê: "5.1. A sócia única decide aumentar o capital da Sociedade, totalmente integralizado na presente data, de 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 1.220.000,00 (um milhão, duzentos e vinte mil), totalizando, portanto, um aumento no valor de R\$ 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil) representado pela emissão de 1.210.000 (um milhão, duzentos e dez mil) novas quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas pela sócia única Alqia Holdco Serviços de Shopping Centers S.A. 5.2. As 1.210.000,00 (um milhão, duzentos e dez mil) novas quotas são nesta data, totalmente integralizadas pela única Alqia Holdco Serviços de Shopping Centers S.A., por meio da capitalização de créditos detidos em face da sociedade, a título de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"), no valor correspondente".
Leia-se: "5.1. A sócia única decide aumentar o capital da Sociedade, totalmente integralizado na presente data, de 10.000,00 (dez mil reais) para R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil), totalizando, portanto, um aumento no valor de R\$ 830.000,00 (oitocentos e quarenta mil) representado pela emissão de 830.000,00 (oitocentos e quarenta mil) novas quotas, com valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscritas pela sócia única Alqia Holdco Serviços de Shopping Centers S.A. 5.2. As 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil) novas quotas são nesta data, totalmente integralizadas pela única Alqia Holdco Serviços de Shopping Centers S.A., por meio da capitalização de créditos detidos em face da sociedade, a título de adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC"), no valor correspondente".
1.2. A redução do Capital Social da Sociedade ora aprovada será efetivada mediante celebração de Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade, após decorrido o prazo previsto no artigo 1.084, § 3º do Código Civil.
1.3. Em função das deliberações acima, o Instrumento Particular de Alteração do Contrato Social da Sociedade constará a alteração da Cláusula 4.1 do Contrato Social, passará a vigorar: "O Capital Social totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 840.000,00 (oitocentos e quarenta mil), dividido em 840.000 (oitocentos e quarenta mil) quotas, no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma. As quotas de emissão da Sociedade são detidas 100% pela Alqia Holdco Serviços de Shopping Centers S.A, conforme abaixo:

Sócio	Nº de Quotas	Valor R\$
Alqia Holdco Serviços de Shopping Centers S.A.	840.000	840.000,00
Total	840.000	840.000,00

Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata em forma sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei das S.A., que lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. Esta ata é cópia fiel da ata que se encontra lavrada em livro próprio. São Paulo, 21 de novembro de 2024. Mesa: **Angel David Ariaz** – Presidente; **Carlos Frederico Youssef** – Secretário. Sócia única: **Alqia Holdco Serviços de Shopping Centers S.A.** por seus diretores **Angel David Ariaz** e **Carlos Frederico Youssef**.

AFACEESP – Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas do Banco Nossa Caixa

CNPJ MF nº 50.055.102/0001-82

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Diretor Presidente da AFACEESP – Associação dos Funcionários Aposentados e Pensionistas do Banco Nossa Caixa, CNPJ MF nº 50.055.102/0001-82 nos termos dos artigos 21, 22, 23, 24 e 51, inciso IX do Estatuto Social, convoca os associados para a Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 18 de dezembro de 2024, às 10 horas em primeira chamada, ou às 10 horas e 30 minutos em segunda e última chamada, conforme procedimentos operacionais abaixo, para deliberar sobre atualização do Estatuto Social. Procedimentos operacionais para participação na Assembleia – a Assembleia será realizada de forma híbrida: presencial na sede da AFACEESP, situada na Rua XV de Novembro, 200, 2º andar, Centro, São Paulo - SP ou remota pelo aplicativo ZOOM., sendo que nesta hipótese os interessados deverão solicitar o link, o qual deverá ser feito no dia anterior (17) até às 17h, pelo e-mail comunicacao@afaceesp.org.br. No pedido do link deve constar o nome completo e o CPF do associado. O link será enviado para o interessado no dia 18 de dezembro antes do início da Assembleia, no mesmo e-mail pelo qual foi feita a solicitação. São Paulo, 14 de novembro de 2024 - Pedro Paulo Galdino - Diretor Presidente da Afaceesp.

DESENTUPIDORA CINCO ESTRELAS SS LTDA

CNPJ 00.513.916/0001-45

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

Comunicado de encerramento à DESENTUPIDORA CINCO ESTRELAS S/S LTDA, inscrita no CNPJ 00.513.916/0001-45, comunica o encerramento das atividades em 21/11/2024, sócio Claudio de Freitas Colaco CPF ***.***.258-**.

PHELPS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 07.162.770/0001-80 – NIRE 35.219.408.253

REGULAMENTO INTERNO DO ARMAZÉM GERAL

A Sociedade Empresária PHELPS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35219408253, ESTABELECE as normas que regerão as atividades de Armazenamento de Mercadorias para sua sede, inscrita no CNPJ nº 07.162.770/0001-80 e Inscrição Estadual nº 375.116.861.110, localizada a Rua Guerino Cizotti nº 430 – Distrito Industrial – CEP 14900-000, na Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo. Artigo 1º. A empresa de armazéns gerais receberá em seu depósito mercadorias gerais e secas, de natureza inflamável e perigosa, nacionais e ou nacionalizadas, excluindo as mercadorias de natureza agropecuária, guardando-as e conservando-as em "pallets", estantes ou diretamente no piso, de acordo com a descrição e necessidade das mercadorias armazenadas. Para o recebimento das mercadorias de natureza inflamável, a Sociedade possui todas as licenças necessárias, como CETESB, POLÍCIA CIVIL, BOMBEIRO e MAPA. Artigo 2º. Os depósitos poderão ser recusados se o recebimento de qualquer forma vier a prejudicar as mercadorias já armazenadas ou não existirem condições ou espaço para que o armazenamento se realize. Artigo 3º. No recebimento a empresa fará contar ou pesar a mercadoria, registrando em documento específico a sua quantidade e peso, bem como os serviços a serem efetuados para seu perfeito armazenamento. I - Quando e se for solicitado pelo depositante a empresa emitirá dois títulos unidos, mas separáveis à vontade, denominados "conhecimento de depósito" e "warrants", em que constarão as designações, para sua validade, e identificações nos termos da legislação vigente, devendo, ambos, serem assinados por um fiel depositário do armazém e por sócio da empresa depositária, podendo este último ser representado por procurador. Artigo 4º. O prazo de depósito começará a correr da data de entrada da mercadoria e será de seis meses, podendo ser prorrogado livremente por acordo das partes. Artigo 5º. Os Seguros serão regidos pelas disposições do Decreto 1102/1903. § único – As mercadorias de que trata o Art. 12 do Decreto 1102/1903 serão seguradas em nome da empresa do armazém geral, a qual fica responsável pela indenização em caso de sinistro. Artigo 6º. Horário de funcionamento: As mercadorias deverão ser manuseadas em dias úteis, das 08:00 as 18:00 horas. Artigo 7º. O Armazém é responsável pela mercadoria depositada, obrigando-se ao ressarcimento indenizatório caso ocorram danos inerentes à má conservação, manipulação durante a vigência e de acordo com as cláusulas do contrato de armazenagem. Artigo 8º. O Armazém tem o direito à retenção das mercadorias para garantia do pagamento das armazenagens e despesas com a conservação, benefícios e serviços prestados ao depositante, dos adiantamentos feitos com fretes e seguros, bem como dos juros e multas decorrentes de inadimplemento. Condições Gerais: Os seguros e emissões, circulação e extinção dos títulos emitidos pela empresa, bem como os casos omissos neste regulamento, serão regidos pelas disposições do Decreto Federal 1.102 de 21/11/1903. Itápolis, 01 de Outubro de 2024 – PHELPS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Gabriel Meneghel Cianflone – sócio Administrador - JUCESP Nº 424.476/24-1.

MEMORIAL DESCRITIVO

O presente MEMORIAL DESCRITIVO/DECLARAÇÕES refere-se a Sociedade Empresária PHELPS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35219408253, inscrita no CNPJ nº 07.162.770/0001-80 e Inscrição Estadual nº 375.116.861.110, localizada a Rua Guerino Cizotti nº 430 – Distrito Industrial – CEP 14900-000, na Cidade de Itápolis, Estado de São Paulo. CAPITAL SOCIAL: R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais). CAPACIDADE: A área para estocagem de produtos acabados, inicialmente é de 1.600,00 metros quadrados em galpão coberto e a área de movimentação e corredores para passagem de pessoas e equipamentos é de 200 metros quadrados também em área coberta. COMODIDADE: A unidade armazenadora apresenta condições satisfatórias no que se refere à estabilidade estrutural e funcional, com condições de uso imediato, segundo o laudo técnico aprovado pelo profissional competente em 01 de Outubro de 2024. SEGURANÇA: De acordo com as normas técnicas do armazém, consoante a quantidade e a natureza das mercadorias, bem como os serviços propostos no regulamento interno e aprovados pelo profissional no laudo técnico de vistoria. EQUIPAMENTOS: Os equipamentos do armazém são 01 empilhadeira com capacidade para 2,5 toneladas e 01 pá carregadeira com capacidade para 2,0 toneladas, não havendo por ora, demais equipamentos de movimentação para armazenamento de cargas. SERVIÇOS: Armazenagem, emissão do conhecimento de depósito e "warrants" e a movimentação de entrada e saída das mercadorias. NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS: A Empresa receberá mercadorias gerais e secas, de natureza inflamável e perigosa, nacionais e ou nacionalizadas, excluindo as mercadorias de natureza agropecuária. Para o recebimento das mercadorias de natureza inflamável e perigosa, a Sociedade já possui todas as licenças necessárias, como CETESB, POLÍCIA CIVIL, BOMBEIRO e MAPA. Itápolis, 01 de Outubro de 2024 – PHELPS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – Gabriel Meneghel Cianflone – sócio Administrador - JUCESP Nº 424.454/24-5.

SPLICE INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF 06.965.293/0001-28 - NIRE 35.219.395.232

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO DE SÓCIOS

Na forma do artigo 1.152 da Lei nº 10.406/2002, ficam convocados os Senhores Sócios Quotistas, a participarem da Reunião de Sócios que se realizará no dia 04/12/2024 às 10:30h (dez horas e trinta minutos), na sede da Sociedade, localizada à Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº 154, Blocos A, B e C, Bairro Lageado, Cidade de Votorantim/SP, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1) Aprovar a rerratificação no texto da cláusula 5ª do contrato social da sociedade, registrado sob o número 391.451/24-8, em 31 de outubro de 2024, o qual por um equívoco previu que o aumento de capital se deu totalmente em moeda corrente, quando o correto seria a menção de que parte se deu por moeda corrente e parte por outro meio; 2) Realizar a Cessão de Quotas de sócio, possibilitando se aprovado ingresso de novo sócio na Sociedade; 3) Em sendo aprovado as medidas anteriores, alterar a cláusula 5ª do contrato social para que conste os itens acima; 4) Consolidar o contrato social. As informações referentes à ordem do dia estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade.

Votorantim-SP, 21 de Novembro de 2024

ANTONIO ROBERTO BELDI

Administrador

D.R. Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda.

CNPJ. 06.038.594/0001-06

Edital de Convocação

A sociedade empresária - D.R. Administração de Bens Móveis e Imóveis Ltda., com sede na Rua João Xavier de Matos, 24 - casa 2, inscrita no CNPJ. 06.038.594/0001-06, nos termos do disposto artigo 1.152 do Código Civil e Contrato Social Consolidado, convoca os sócios quotistas a se reunirem em Reunião Extraordinária de Sócios, a ser realizada no dia 29/11/2024, às 14h00, em primeira convocação, com o quórum legal, e, se necessário, em segunda convocação, no mesmo dia, às 14h30, no escritório de advocacia Piraci Oliveira, situado na Av. Marquês de São Vicente, 2219 - Conjunto 16 - Água Branca, São Paulo/SP, CEP 05036-040, tendo em vista a impossibilidade de realização na sede, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) Análise do balancete levantado em 30/09/2024; b) Análise do fluxo de caixa para os anos de 2024 e 2025; c) Destituição de administrador por falhas na condução dos negócios; d) Alteração da cláusula de administração; e) Contratação de auditoria referente aos últimos cinco anos. São Paulo, 13/11/2024. Eduardo Diez - Administrador Comercial.